



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.16.03 – DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil destinados às unidades gestoras do governo municipal de Alto Santo- Ce, a fim atender às exigências da lei complementar Nº 101/2000, bem como para a elaboração de projetos em matéria orçamentária do município.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2017, às 09:10 Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, situada na Rua Coronel Simplício Bezerra, 198 – Centro/Alto Santo – Ceará, reuniu-se a Presidente LORENA MAIA LIMA, sua equipe de apoio: FRANCISCO WANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS e LÍVIA MAIA XAVIER e ainda a empresa através de seu representante: **1. JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP**, representada pelo Sr. MARCELO ARRUDA PINTO, inscrito no CPF de nº 718.563.313-34, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.03.16.03, Processo Nº. 2017.03.16.03, cujo objeto é Contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil destinados às unidades gestoras do governo municipal de Alto Santo-Ce, a fim atender às exigências da lei complementar Nº 101/2000, bem como para a elaboração de projetos em matéria orçamentária do município e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas” simultaneamente em ato público. **Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet.** Em seguida fez a verificação se a licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual a empresa JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se este possui interesse de interpor recursos contra sua habilitação, o qual a representante da empresa abriu prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classifica, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP** foi vencedora com o valor global de **R\$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se a participante possui interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I alínea “b” da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pela empresa licitante presente.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

LORENA MAIA LIMA

Presidente da CPL

LÍVIA MAIA XAVIER

Membro da CPL

FRANCISCO WANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS

Membro da CPL

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP

Licitante